



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



REQUERIMENTO Nº 2/2017

**Excelentíssimo Senhor
Alexandre Marcio da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí/MG.**

Nunca é demais ressaltar que uma das principais atribuições dos vereadores é legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo, principalmente quando queremos ajudar a Administração Municipal, visando sempre o melhor para a nossa população.

Vale ressaltar que um dos maiores questionamentos da população é com relação ao excessivo número de demarcações de carga e descarga e faixas amarelas nas vias públicas de nossa cidade, principalmente em frente aos estabelecimentos comerciais.

Segundo o art. 2º da Resolução nº 302/2008 do CONTRAN, são definidas as seguintes áreas de estacionamentos específicos:

- I – área de estacionamento para veículo de aluguel;
- II - área de estacionamento para veículo de portador de deficiência física;
- III - área de estacionamento para veículo de idoso;
- IV - área de estacionamento para a operação de carga e descarga;
- V - área de estacionamento de ambulância;
- VI - área de estacionamento rotativo;
- VII - área de estacionamento de curta duração;
- VIII - área de estacionamento de viaturas policiais.

Nos termos do 6º, é vedado destinar parte da via para estacionamento privativo de qualquer veículo em situações de uso não previstas nesta Resolução.

Diante do exposto, requeiro ao Prefeito Municipal as seguintes informações:

“1) Qual é o setor responsável pela autorização da demarcação de carga e descarga e pintura de faixas amarelas no município, e quais são os critérios para obter esse benefício?”



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



2) Qual é a lei que autoriza a cessão da exclusividade de uso desses espaços públicos a determinadas pessoas ou instituições?

3) Qual é o procedimento utilizado pelo órgão competente da Prefeitura para a cessão da exclusividade de uso desses espaços públicos?

Favor fornecer as cópias das solicitações dos interessados para demarcação de carga e descarga e de faixas amarelas, nos últimos seis (6) meses, bem como dos alvarás ou de outros documentos que autorizaram o uso exclusivo desses espaços públicos."

Santa Rita do Sapucaí, 4 de abril de 2017.


Giacomo Henrique Costanti
Vereador